



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00010

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 606/2013		
AUTOR DEP. MILTON MONTI	Pr SP		Nº PRONTUÁRIO
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
			ALÍNEA

Inclua-se onde couber o seguinte artigo e parágrafos à MP 606/2013:

Art. O Poder Executivo enviará a Presidência do Senado Federal e a Presidência da Câmara dos Deputados, relatório pormenorizado de todas as operações realizadas pelos agentes financeiros vinculados ao Governo Federal, cujo objeto represente os aportes e financiamentos em projetos de infraestrutura logística de bens e serviços autorizados, permitidos ou concedidos à iniciativa privada, incluído os setores de energia, petróleo e gás.

§ 1º Serão incluídas no relatório estabelecido no caput as operações realizadas com os entes federados e os países estrangeiros, bem como para as suas empresas e seus órgãos vinculados, incluído suas autorizadas, permissionárias ou concessionárias.

§ 2º O Presidente do Senado Federal e o Presidente da Câmara dos Deputados encaminharão o relatório às respectivas Comissões Permanentes de cada casa para conhecimento e análise.

JUSTIFICATIVA

Tal medida visa dar transparência aos recursos que forem disponibilizados a iniciativa privada que realizarem através de permissão, autorização ou concessão um serviço público na área de infraestrutura logística, energia elétrica, petróleo e gás.

O Poder Legislativo no exercício de sua função de fiscalização e controle, precisa receber tais informações para que possa analisá-las a luz de suas funções constitucionais dentro da preservação do interesse público. A imprensa tem noticiado que além dos financiamentos realizados no território brasileiro, não só ao governo federal, mas também aos Estados e as Prefeituras ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou autorizadas, fez também aportes a países estrangeiros e nações amigas, que precisam do conhecimento do Parlamento Brasileiro.

Assim sendo, esperamos poder contar com apoio dos ilustres Pares para aprovação desta emenda.

ASSINATURA